



Câmara Municipal de Além Paraíba - MG

Pç. Cel. Breves, nº 30, Além Paraíba - MG. CEP 36660-000 Telefone (32)3466-2621 E-mail: secretaria@alemparaiba.cam.mg.gov.br

SECRETARIA

§ 3º - Caberá ao secretário o poder de deferir ou indeferir o requerimento do cidadão para fazer uso da Tribuna Popular.

Art. 3º - Uma vez deferido o requerimento, no momento previsto na pauta da sessão, o Presidente da Câmara Municipal convidará o cidadão inscrito, a adentrar ao plenário e fazer uso da Tribuna Popular, sendo obrigado a informá-lo do tempo de 7 (sete) minutos improrrogáveis, disponibilizando aos cidadãos para uso da Tribuna Popular, sendo a palavra cassada pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – É vedado a qualquer cidadão o uso da Tribuna Popular trajando bermudas e camisetas e outros trajes não condizentes com o ambiente parlamentar.

Art. 4º - Quando a reunião for suspensa para a realização de comissão conjunta de matéria que não constar na pauta, abrir-se-á nova inscrição para o uso da tribuna popular para o tema específico.

Art. 5º- O Presidente da Câmara Municipal, de ofício ou a pedido de Vereador, cassará a palavra do Cidadão que estiver usando Tribuna Popular quando:

- I- Qualquer um dos Poderes constituídos do Município for ofendido;
- II- Qualquer Vereador for ofendido em sua honra;
- III- O cidadão proferir pronunciamento incompatível com o decoro parlamentar;
- IV- Fizer propaganda de guerra ou da subversão da ordem social;
- V- Fizer apologia a qualquer tipo de preconceito;
- VI- Desrespeitar em sua fala qualquer denominação religiosa;
- VII- Afastar-se do assunto para o qual requereu usar a Tribuna Popular;
- VIII- Pregar a desordem ou desobediência civil;
- IX- Fazer apologia ao crime;
- X- Ultrapassar o tempo.